

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.089, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 311/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201210227, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância do Centro Universitário Claretiano (CEUCLAR), mantido pela Ação Educacional Claretiana, os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

I. Rua Esteves Júnior, Nº 696, bairro Centro, no Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina;

II. Rua Antonio Freire, Nº 519, bairro Centro, no Município de Floriano, no Estado do Piauí;

III. Avenida Paranaíba, Nº 370, Quadra 100, bairro Centro, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás;

IV. Rua Doutor Ângelo de Vita, Nº 159, bairro Centro, no Município de Guarulhos, no Estado de São Paulo;

V. Rua Juará (Maromba), Nº 20, bairro Chapada, no Município de Manaus, no Estado do Amazonas;

VI. Avenida Brasil, Nº 5354, bairro Zona 05, no Município de Maringá, no Estado do Paraná;

VII. Rua Batista de Azevedo, Nº 317, bairro Centro, no Município de Osasco, no Estado de São Paulo;

VIII. Rua Rio Grande do Sul, Nº 1.483, de 1119/1120 a 1561/1562, bairro Centro, no Município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais;

IX. Rua Ramiro Barcelos, Nº 996, bairro Moinhos de Vento, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

X. Praça Dom Otavio, Nº 270, bairro Centro, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais;

XI. Rua Pe. João Goetz, Nº 632, bairro Jd. João Paulo II, no Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo;

XII. Rua Episcopal, N 1859, bairro Centro, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo;

XIII. Rua do Rancho, Nº 110, bairro Centro, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão;

XIV. Rua Padre José Manoel de Oliveira Liborio, Nº 77, bairro Centro, no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo;

XV. Rua Sete de Setembro, Nº 240, bairro Estados Unidos, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais;

XVI. Avenida África, Nº 1140, bairro Tibery, no Município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais e,

XVII. Rua Oto de Alencar, Nº 23, bairro Maracanã, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
(Publicação no DOU n.º 225, de 25.11.2015, Seção 1, página 21)